



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

### PROJETO DE LEI Nº 24/2023

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar da forma que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Claraal**, MG, Luiz Gonzaga Cintra, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento fiscal referente ao exercício de 2023, no valor de R\$ 2.602.000,00 (dois milhões e seiscentos e dois mil reais), com as seguintes classificações:

020602 10 301 1003 1.070 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS

Natureza Despesa:

4490 51 Obras e Instalações - DR 259 ..... 1.500.000,00

020602 10 301 1003 2.165 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA

Natureza Despesa:

3190 04 Contratação Por Tempo Determinado – DR 259/255 ..... 545.000,00

3190 11 Vencimentos e Vantagens Fixas – DR 259/255 ..... 157.000,00

020603 10 302 1004 2.167 - MANUT. DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEX

Natureza Despesa:

3390 39 Outros Serviços de Terceiros PJ – DR 102/259/255 ..... 350.000,00

020603 10 302 1004 2.169 - AUXILIO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO-TFD

Natureza Despesa:

3390 48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – DR 102..... 50.000,00

*Lele*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG**

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

**ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**Art. 2º.** Para cobertura do Crédito Especial, constante do artigo 1º, no valor total de R\$ 2.602.000,00 (dois milhões e seiscentos e dois mil reais), fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o disposto no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, em especial o superávit financeiro apurado.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Claraval, MG, 19 de setembro de 2023.

  
**Luiz Gonzaga Cintra**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG**

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

**ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**Claraval, MG, 19 de setembro de 2023.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter ao elevado e criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei n.º 23, de 12 de setembro de 2023, que **“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar da forma que especifica e dá outras providências”**, contendo matéria de relevante interesse para o Município de Claraval, MG.

A referida abertura de crédito suplementar visa a Construção da Unidade básica de Saúde que abrigará o PSF Nilton Soares Maia, a manutenção do serviço de pronto atendimento funcionando 24h no município e, a transferência de pacientes.

Desta forma, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e dos demais Vereadores o Projeto de Lei em anexo para que seja apreciado e aprovado, dada à importância da matéria nele tratada.

**Luiz Gonzaga Cintra**  
**Prefeito Municipal**

Exmo. Sr.  
Jorge Luiz Garrocini Junior  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Claraval, MG